Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 55.144.787/0001-57

(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263PI-022-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, "Direitos Creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 423.647 mil, o equivalente a 90,24% do seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios oriundos do pagamento devido pela Koch Hipermercado S.A. e estabelecimentos comerciais em face das credenciadoras. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação dos lastros, por amostragem, das operações de crédito; **(vi)** validação da liquidação financeira para as aquisições e recebimentos financeiros dos direitos creditórios realizados no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Gera FIDC | GTB3089

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 55.144.787/0001-57
(Admininstrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		31/12/2025				31/12/2024		
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo								
Disponibilidades	**3.a**			**10.871**	**2,32**		**3.396**	**3,24**
Banco Genial S.A.				10.871	2,32		3.396	3,24
Cotas de fundos de investimento				**35.089**	**7,47**		**2.843**	**2,71**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	**4**	429.067	35.070	35.089	7,47	2.841	2.843	2,71
Títulos de renda fixa				**162**	**0,03**		**142**	**0,14**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	**4**	9	133	162	0,03	133	142	0,14
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**			**423.647**	**90,24**		**98.600**	**93,97**
Direitos creditórios a vencer				423.647	90,24		98.600	93,97
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**-**	**-**
Taxa anbima				1	-		-	-
Valores a receber				**51**	**0,01**		**-**	**-**
Recebimento de Direitos Creditórios				51	0,01		-	-
Total do ativo				**469.821**	**100,07**		**104.981**	**100,06**
Passivo								
Valores a pagar				**338**	**0,07**		**62**	**0,06**
Taxa de administração	**18**			37	0,01		9	0,01
Taxa de gestão	**18**			204	0,04		44	0,04
Taxa de custódia	**18**			37	0,01		9	0,01
Outros valores a pagar				60	0,01			
Total do passivo				**338**	**0,07**		**62**	**0,06**
Patrimônio líquido				**469.483**	**100,00**		**104.919**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**469.821**	**100,07**		**104.981**	**100,06**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 55.144.787/0001-57

(Admininstrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	Exercício de 31/12/2025	Período de 11/06/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**64.263**	**5.321**
Receita com direitos creditórios	**6.d**	64.263	5.321
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários		**107**	**32**
Receitas		54	44
Resultado nas negociações		53	(12)
Cotas de fundos de investimento		**3.320**	**434**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		3.320	434
Demais despesas		**(2.785)**	**(368)**
Taxa de administração	**10.a**	(255)	(60)
Taxa de gestão	**10.c**	(1.599)	(170)
Taxa de custódia	**10.b**	(292)	(60)
Auditoria		(17)	-
Taxa cvm		(30)	
Despesas com publicações		(3)	(4)
Despesas diversas		(589)	(74)
Resultado do período		**64.905**	**5.419**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.144.787/0001-57
(Admininstrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor das cotas)

	Notas	Exercício de 31/12/2025	Período de 11/06/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício			
98.591,714752 cotas - classe subordinadas júnior a R$ 1.064,17914653 cada		104.919	-
Cotas Emitidas			
Emissão de 253.330,466752 cotas - classe subordinada	**8.a**	299.659	-
Emissão de 98.591,714752 cotas - classe subordinada	**8.a**	-	99.500
Patrimônio líquido antes do resultado do período/exercício		**404.578**	**99.500**
Total do resultado do período/exercício		64.905	5.419
Patrimônio líquido no final do período/exercício		**469.483**	**104.919**
351.922,181504 cotas - classe subordinadas júnior a R$ 1.334,05346444 cada		469.483	-
98.591,714752 cotas - classe subordinadas júnior a R$ 1.064,17914653 cada		-	104.919

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 55.144.787/0001-57
(Admininstrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	Exercício de 31/12/2025	Período de 11/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6.d**	(3.215.959)	(217.110)
Aquisição de nota promissória		(3.500)	-
Recebimento de direitos creditórios	**6.d**	2.955.124	123.831
Venda de nota promissória		3.553	-
Compras de títulos de cotas de fundos		(4.821.340)	(237.575)
Compras de títulos de renda fixa		(61.796)	(1.452)
Vendas de títulos de de cotas de fundos		4.792.415	235.165
Vendas de títulos de renda fixa		61.828	1.343
Pagamento de taxa de administração		(227)	(51)
Pagamento de taxa de gestão		(1.439)	(126)
Pagamento de taxa de custódia		(264)	(51)
Pagamento de auditoria		(17)	-
Demais recebimentos e pagamentos		(562)	(78)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(292.184)**	**(96.104)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cota subordinada emitida	**8.a**	299.659	99.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**299.659**	**99.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		7.475	3.396
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício		3.396	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício		10.871	3.396

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 55.144.787/0001-57)
(Administrado Banco Genial S.A)
(CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE
31 DE DEZEMBRO DE 2025 E PERÍODO DE 11 DE JUNHO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DAS OPERAÇÕES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Gera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") CNPJ: 55.144.787/0001-57, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador") CNPJ: 45.246.410/0001-55, foi constituído em 14 de maio de 2024, na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de natureza especial fechado, inicialmente em classe única com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o Regulamento. O Fundo iniciou suas atividades em 11 de junho de 2024.

O patrimônio do Fundo será formado, inicialmente, por uma única Classe, sendo preservada a possibilidade de constituição de Subclasses, na forma do §3º, do artigo 5º, da RCVM 175. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização e amortização das Subclasses da Classe serão descritos no Anexo da Classe e em seus respectivos Apêndices e Suplementos, os quais passarão a integrar o presente Regulamento.

A classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela H2 Capital S.A. ("Gestora").

A classe tem como público-alvo investidores profissionais.

As aplicações realizadas na classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 26 de março de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era de R$10.871 (2024 – R$3.396).

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

e. Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos privados foram ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários – Receitas”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior, e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

f. Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis,* apropriados por competência até a data-base das demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando a classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ocasionando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ocasionando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação entre os grupos anteriormente descritos é de responsabilidade do Administrador, e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

g. Apuração de custo amortizado

Na aquisição, o ativo é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial.

Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. Considerando as características dos recebíveis, a Administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

h. Apuração de valor justo

Demais instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco a ele associados.

i. Provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489/2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor recuperável é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado.

j. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		
Títulos mantidos para negociação	**Custo**	**Valor justo**	**Faixas de vencimento**
Cotas de fundos de investimento*	**35.070**	**35.089**	
Títulos públicos federais	**133**	**162**	
Letra Financeira do Tesouro - LFT	133	162	Acima de 360 dias
Total de ativos financeiros	**35.203**	**35.251**	

(*) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

	31/12/2024		
Títulos mantidos para negociação	**Custo**	**Valor justo**	**Faixas de vencimento**
Cotas de fundos de investimento*	**2.841**	**2.843**	
Títulos públicos federais	**133**	**142**	
Letra Financeira do Tesouro - LFT	133	142	Acima de 360 dias
Total de ativos financeiros	**2.974**	**2.985**	

(*) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

5 Instrumentos financeiros derivativos

A classe não poderá realizar operações em mercados de instrumentos financeiros derivativos, exceto quando destinados à proteção de posições detidas à vista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista que a cessão de direitos creditórios para o qual o cedente, garanta, por qualquer forma, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas, compensar o Fundo, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

A classe adquirirá Direitos Creditórios Fornecedores e os Direitos Creditórios UR, que são oriundos do pagamento devido, respectivamente, pela Koch Hipermercado S.A. ("credenciadora" e "devedora") e Estabelecimentos Comerciais em face das Credenciadoras, originários de Transações de Pagamento realizadas pelos Usuários Finais com a utilização de Instrumentos de Pagamento para a aquisição de bens, produtos, mercadorias ou serviços nos Estabelecimentos Comerciais.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

A classe adquirirá Direitos Creditórios e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso contra à Cedente e/ou coobrigação desta, observados, em qualquer caso:

(i) os demais termos e condições no Regulamento;
(ii) os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Cessão, conforme aplicáveis;
(iii) os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão definidos no Regulamento, conforme aplicáveis; e
(iv) a Política de Investimento definida em regulamento

b. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

A classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"):

(ii) sejam representados por Documentos Comprobatórios, nos termos do procedimento de verificação de lastro;

(ii) não estejam vencidos no momento de aquisição pela Classe;

(iii) tenham prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

(iv) sejam representados em moeda corrente nacional; e

(v) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe deverão observar às seguintes condições ("**Condições de Cessão/Endosso**"):

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ii) os Direitos Creditórios Fornecedores deverão ser oriundos de relações comerciais de compra e venda de produtos e serviços, em linha com o previsto na Política de Investimento da Classe;

(iii) os Direitos Creditórios Fornecedores deverão ser performados de fornecedores mercantis de mercadorias contra sacados, em linha com o previsto na Política de Investimento da Classe;

(iv) os Direitos Creditórios UR deverão estar registrados em nome da Classe;

(v) os Direitos Creditórios UR deverão ser provenientes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários Finais nos Estabelecimentos Credenciados, operacionalizadas pelo sistema da Credenciadora, utilizando-se de Instrumentos de Pagamento; e

(vi) os contratos de credenciamento estejam vigentes na data de aquisição de Direitos Creditórios UR.

c. Composição dos direitos creditórios

Por Prazo de Vencimento	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Até 30 dias	380.438	62.308
De 31 a 60 dias	31.215	29.998
De 61 a 90 dias	11.872	6.168
De 91 a 120 dias	122	126
Total	**423.647**	**98.600**

d. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício de 31/12/2025	**Período de 11/06/2024 a 31/12/2024**
Saldo inicial do período/exercício	**98.600**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	3.215.959	217.110
Recebimento de direitos creditórios	(2.955.124)	(123.831)
Receita com direitos creditórios	64.263	5.321
Direitos creditórios a receber	(51)	-
Saldo final do período/exercício	**423.647**	**98.600**

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e no período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve registro de provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios.

f. Garantias

Não há garantias reais ou fidejussórias para os Direitos Creditórios adquiridos. No entanto, conforme exposto acima, a Liquidação está coberta pelo contrato com o depositário.

g. Taxas de desconto praticadas por operações

A taxa é calculada de forma individual para cada título, conforme valor de aquisição e data de vencimento.

Período findo em	Taxa mínima (%)	Taxa média (%)	Taxa máxima (%)
31/12/2025	21,34	31,91	42,74
31/12/2024	9,04	32,46	47,48

h. Verificação de lastro

Considerando a quantidade significativa de direitos creditórios cedidos ao Fundo, o gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este artigo, inclusive a entidade registradora, o custodiante ou a consultoria especializada, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação na forma do parágrafo 4º do Art. 36 da resolução CVM nº 175/2022. A verificação de lastro é efetuada trimestralmente, ou em prazo inferior, sempre que entender necessário ou conveniente, observado que, após a primeira verificação, são considerados apenas os direitos creditórios cedidos ao Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

O Custodiante pode contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos, desde que não seja o originador dos direitos creditórios cedidos, a Cedente, eventual consultor especializado contratado pelo Administrador para atuar no âmbito do Fundo, e demais partes relacionadas ao Fundo, tampouco demais partes relacionadas ao Fundo, tal como definido pelas regras contábeis que tratam deste assunto.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024, durante a verificação de lastro realizada pelo gestor, não foram encontrados fatos que pudessem afetar a regularidade dos fluxos.

i. Recompras

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve recompra de direitos creditórios.

7 Gerenciamento de riscos

Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados a seguir, além daqueles descritos no Anexo da Classe. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos. 18.2. Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco a seguir descritos, o Regulamento, os Anexos e respectivos Apêndices e Suplementos, se houver, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, suas Classes, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira de cada uma das Classes, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio, (b) alterações na inflação, (c) alterações nas taxas de juros, (d) alterações na política fiscal e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes das carteiras das Classes e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico.

Ademais, determinados ativos componentes das carteiras das Classes, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho das Classes e do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira das Classes poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do
Patrimônio Líquido das Classes e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos Externos – As Classes também poderão estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira ou alteração na política monetária.

Risco de Crédito
Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos – Como aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, a Classe dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez
Risco de titularidade indireta: A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das Classes, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das Classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos
Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes das carteiras das Classes serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros
Risco Legal – A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das múltiplas classes, com patrimônio segregado entre si, e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes,
modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e consequentemente os Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco de responsabilidade não limitada. Em decorrência da política de investimento adotada pela Classe, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, consequentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos Cotistas para a cobertura de eventuais prejuízos nas proporções de suas respectivas participações, mas não a elas limitados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços Essenciais, até a reversão do patrimônio líquido da Classe.

Outros Riscos – As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo poderá ser representado por cotas, seniores, subordinadas juniores e mezanino.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estava representado apenas por cotas subordinadas júnior.

a. Emissão

A primeira emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme nos termos da Instrução CVM nº 160/2022, composta por 1.500 cotas da classe subordinada, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). O montante de R$ 300 foi aportado em 11 de junho de 2024 e o restante aportado até 31 de dezembro de 2024.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 253.330 cotas subordinadas totalizando o valor de integralização de R$299.659. No período de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 98.591 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um) cotas subordinadas júnior pelo montante de R$ 99.500.

b. Amortização e resgate de cotas

As **cotas seniores** deverão ser amortizadas em cada Data de Amortização em conformidade com o respectivo Suplemento. As **cotas subordinadas mezanino e juniores** somente poderão ser amortizadas, desde que: (i) haja solicitação por meio dos Cotistas Subordinados; (ii) não haja nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação em curso; (iii) a Relação Mínima proforma não fique desenquadrada; e (iv) não ocorra mais de 1 amortização por mês, a qual somente será realizada após o pagamento da amortização das Cotas Seniores, o que não se aplica no período de carência das Cotas Seniores.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término do prazo de duração Classe ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de junho de 2024 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas no Fundo.

9 *Classificação de Risco (Rating)*

O Fundo é destinado a investidores profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

10 Remuneração da Administração e demais encargos

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração, o Fundo pagará ao Administrador taxa de administração correspondente a: (i) 0,10% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$9.

Os referidos valores dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contados da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 255 (no período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - R$60).

b. Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada, será cobrada do Fundo como Taxa de Custódia a ser paga ao Custodiante, o percentual de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 9.

Os referidos valores dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA ou, na sua falta, por outro índice, a critério do Custodiante.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 292 (no período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 – R$60).

c. Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão, o Fundo pagará à Gestora taxa correspondente: (i) a 0,55% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 32. Nos 6 (seis) primeiros meses de operação da Classe, será concedido um desconto no valor de R$ 10 (dez mil reais), sendo certo que a partir do 7º (sétimo) mês a Taxa de Gestão será cobrada de forma integral nos termos acima mencionados.

Os referidos valores dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contados da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.599 (no período de 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 – R$170).

d. Taxas de performance, entrada e saída

O Fundo não cobra taxa de ingresso, performance ou taxa de saída dos Cotistas.

11 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil (Bacen) e a guarda da documentação dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

12 Serviços contratados

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, o Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração	Banco Genial S.A.
Gestão	H2 Kapital S.A.

13 Encargos debitados ao Fundo

	Exercício de 31/12/2025	
	Valor	**Percentual sobre o PL Médio (%)**
Taxa de administração	255	0,09
Taxa de gestão	1.599	0,55
Taxa de custódia	292	0,10
Auditoria	17	0,01
Despesa com publicação	3	-
Despesas diversas	619	0,21
Total	**2.785**	
Patrimônio Líquido Médio		**292.319**

	Período de 11/06/2024 a 31/12/2024	
	Valor	**Percentual sobre o PL Médio (%)**
Taxa de administração	60	0,15
Taxa de gestão	170	0,43
Taxa de custódia	60	0,15
Despesas com publicações	4	0,01
Despesas diversas	74	0,19
Total	**368**	
Patrimônio Líquido Médio		**39.580**

14 Tributação

a. Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras a seguir:
Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos a seguir listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:
IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos a tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

15 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Exercício/Período	Classe de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
31/12/2025	Subordinada	292.319	1.334,0534	25,36
11/06/2024 a 31/12/2024	Subordinada	39.580	1.064,1791	6,42

16 Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17 Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

18 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo, o Administrador e o custodiante estão apresentadas a seguir:

Transações	Exercício de 31/12/2025	Período de 11/06/2024 a 31/12/2024
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	10.871	3.396
Despesa com taxa de administração	255	60
Taxa de administração a pagar	37	9
Despesa com taxa de custódia	292	60
Taxa de custódia a pagar	37	9
Despesa com taxa de gestão – H2 Kapital S.A.	1.599	170
Taxa de gestão a pagar	204	44

19 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

20 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 09 de julho de 2025, foram deliberados os seguintes itens:
(i)a 6ª (quinta) emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior;

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 10 de abril de 2025, foram deliberados os seguintes itens:
(i)a 5ª (quinta) emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior;

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 06 de março de 2025, foram deliberados os seguintes itens:
(i)a contratação da **EQUALS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.955/0001-16, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, conj. 701, 7º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, para a prestação de serviços de registro dos Direitos Creditórios em nome do Fundo perante as Entidades Registradoras;

(i)a inclusão dos termos “CCBs” e “Notas Comerciais” no Glossário do Regulamento, a fim de contemplar as Cédulas de Crédito Bancário e as Notas Comerciais como novas modalidades de Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo;

(i)a celebração do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação e Outras Avenças" e do "Primeiro Aditamento às Condições Gerais de Promessa de Cessão/Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a fim de incluir a nova conta na qual deverá ser pago o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Fornecedores/UR;

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 05 de novembro de 2024, foram deliberados os seguintes itens:

(i)a emissão e colocação privada de Cotas Subordinadas Junior, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com as condições e as características descritas no regulamento e no respectivo suplemento constante do Anexo II desta ata; e

(ii)por fim, os Cotistas autorizaram o Administradora a tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia.

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 02 de outubro de 2024, foram deliberados os seguintes itens:

(i) A substituição do atual Agente de Cobrança do Fundo pela KOCH HIPERMERCADO S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Bayer Filho, 1695, Centro, Tijucas - SC, CEP 88200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.831.172/0001-32 ("Novo Agente de Cobrança do Fundo");

(ii) Em decorrência do item "i" acima, a alteração da definição do termo "Agente de Cobrança" no Glossário, bem como a modificação do item 4.3.1 do Regulamento; e

(iii) A autorização para que o Administrador e a Gestora da carteira do Fundo tomem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas na Ordem do Dia.

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 21 de agosto de 2024, foram deliberados os seguintes itens:

(i) a emissão e colocação privada de Cotas Subordinadas Junior, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com as condições e as características descritas no regulamento e no respectivo suplemento constante do Anexo II desta ata;

(ii) por fim, os Cotistas autorizaram a Administradora e o gestor da carteira do Fundo a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, ademais, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo, a Administradora foi dispensada do envio do resumo das deliberações da assembleia.

Em Assembleia Geral de Cotista realizada em 19 de julho de 2024, foram deliberados os seguintes itens:

(i)a emissão e colocação privada de Cotas Subordinadas Junior, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de acordo com as condições e as características descritas no regulamento e no respectivo suplemento constante do Anexo II desta ata;

(ii) por fim, os Cotistas autorizaram a Administradora e o gestor da carteira do Fundo a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, ademais, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo, a Administradora foi dispensada do envio do resumo das deliberações desta assembleia.

Em Instrumento Particular de Constituição do Fundo, em 14 de maio de 2024, foi deliberada a aprovação da emissão e distribuição pública das cotas juniores da 1ª série, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, a ser intermediada pelo Banco Genial S.A., de acordo com as seguintes características:

- Montante: R$ 1.500
- Quantidade: 1.500 cotas, com valor nominal unitário de R$ 1
- Público-Alvo: Investidores profissionais

Até a data de aprovação e emissão dessas demonstrações financeiras não foram integralizadas cotas seniores no Fundo.

21 Informações adicionais

Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 472. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 02 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para:

(i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras;

(ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços;

(iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs;

(iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

22 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras desde a sua data-base até a data de sua aprovação e emissão.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4